

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037005231

Nome: TECMIND-CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES UNIDADE ANAPOLIS LTDA

Assunto: Credenciamento e Autorização

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 86/2022

I - HISTÓRICO

O **Tecmind Cursos Técnicos Profissionalizantes** mantido pelo **Tecmind Cursos Técnicos Profissionalizantes unidade Anápolis LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 42;023;957/0001-01, localizado Avenida Senador Jose Lourenço Dias, n. 480, sala 01, Setor Central, Anápolis – GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Credenciamento e a Autorização do Curso de Habilitação Técnica em Enfermagem.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Calendário escolar;
- Contrato social;
- Relação de programas e pesquisas;
- Documentos pessoais;
- Direitos e deveres dos alunos;
- Regimento escolar;
- PPP;
- Plano de curso;
- Check list;
- Diligência 139;
- Email;
- Planta baixa;
- Declaração de corpo docente suficiente;
- Acervo bibliográfico;
- Descrição da infraestrutura;
- Nominata do corpo docente;
- Quadro de salas;

- Materiais e equipamentos;
- Nominata do corpo técnico administrativo;
- Documentos pessoais;
- Termo de vistoria do corpo de bombeiros;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Diligência 157;
- E-mail;
- Contrato de aluguel;
- Termo de convenio de estágio;
- Escritura;
- Balancete;
- Protocolo cercon;
- Termo de convenio de estágio;
- Anexo;
- Protocolo de alvará da vigilância;
- Despacho 30;
- Alvará da vigilância sanitária;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Portaria 26;
- E-mail;
- Relatório de verificação;
- Manifestação.

II – Análise

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 202200375, **com validade até 23/02/2023.**
- Certificado de Conformidade, protocolo n° 147629/21, **com validade até 07/10/2022.**
- Alvará de Localização e Funcionamento Provisório **com validade até 26/04/2022.**

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 26/2022 de 2 de março de 2022, expedida por este Conselho é integrada por **ELIZABETH ESPERIDIÃO CARDOZO** e **SIZENY NARCISO DE MORAES** emitiram relatório técnico e nota 3,58.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

A instituição conta com duas salas de aula, uma biblioteca, sala de professores, sala para atendimento extraclasse, banheiros e espaço para convivência.

A comissão de especialistas destaca em seu relatório:

A escola apresenta relevante infraestrutura. É constituído somente de térreo. A área de convivência se constitui do espaço da recepção e da área externa/estacionamento que fica na entrada da escola. Possui nesse espaço: um sofá de quatro lugares, cadeiras, bebedouro, escaninhos, cinco mesas com 5 computadores para atendimentos. OBS.: Os documentos como: alvarás e certificados do Corpo de bombeiros e da vigilância sanitária estão expostos neste espaço. Todo o mobiliário e espaço em excelente estado de conservação: paredes pintadas, espaços amplos, limpos.

Há acessibilidade nas entradas do prédio, nos corredores, às salas de aulas, biblioteca, laboratórios e em todas as dependências da escola.

O prédio conta com 3 banheiros, sendo 1 feminino, 1 masculino e 1 exclusivo para pessoas com necessidades especiais.

A biblioteca possui uma estante com os livros organizados, 2 mesas redondas com 6 cadeiras cada, para uso dos alunos e professores, 2 computadores, 1 ar condicionado, 1 quadro branco.

A sala de professores é organizada e equipada com: 6 mesas com computadores/Internet, 1 mesa redonda para 5 pessoas, 1 impressora, armários e estante, 1 ar condicionado. A sala para atendimento extraclasse dos alunos é pequena, com 1 mesa, 2 cadeiras, 1 armário, 1 estante com caixas boxe para arquivo da documentação dos alunos, funcionários e instituição. Ocupa o mesmo espaço a secretaria.

Laboratório de Química: A sala ainda não está equipada, ampla, 2 pias inox, bancada de pedra, vários armários, 1 ar condicionado, uma área permeável, 1 quadro branco, tudo em excelente estado de conservação.

Laboratório de Enfermagem: 1 pia inox, bancada de pedra, armários, 1 quadro branco, bonecos, esqueleto, 1 carrinho para medicação/curativo, 1 mesa mayo, 1 cadeira de rodas, 1 andador, 1 cadeira de banho, muletas, 1 muleta canadense articulada, 1 suporte para soro, 1 cama hospitalar, 1 ar condicionado grande, vários utensílios para procedimentos. Todos equipamentos novos (Ver comentários adicionais item 2).

Laboratório de Informática, conta com 19 máquinas com Internet 300mg, 1 ar condicionado, 1 mesa com cadeira para o professor, 1 quadro branco. Todos em excelente estado de conservação. Possui 2 técnicos para acompanhar os estudantes e manutenção das máquinas. (Os computadores com 2GB de memória, 320 GB de HD, monitor LCD de 18,5 cada, sistemas operacionais Windows XP, Windows 7 e Linux, softwares para o curso)

4. Laboratórios.

Laboratório de Enfermagem conta espaço físico, amplo, arejado com possibilidades de organizar vários cenários necessários para a demonstração e treino de habilidades técnicas, essenciais ao exercício profissional do técnico de enfermagem, sendo compatível com a estrutura física da escola. No entanto, A comissão verificou a ausência de alguns recursos e materiais básicos para o treinamento de técnicas e procedimentos, que se aproximam das características das unidades de saúde, tais como: boneco infantil apropriado para demonstração do cuidado ao bebê, berço, bonecos da área da obstetrícia, lençóis, campos cirúrgicos, além de medicamentos injetáveis e frascos de soro, por exemplo, fundamentais para demonstração e treino dos alunos, durante as aulas e em ocasiões específicas para o desenvolvimento de suas competências técnicas.

5. Laboratório de Informática.

Espaço adequado e equipado para as necessidades da Instituição, com vistas à aulas teóricas de alguns componentes curriculares e ou pesquisas complementares ao ensino. O Laboratório de Informática possui 19 computadores para atender a demanda prevista de alunos. Além disso, todos os computadores estão em funcionamento tratando-se de equipamentos em bom estado de conservação. Há 02 computadores disponibilizados na biblioteca, e mais 04 computadores que estão na sala dos professores.

6. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca está instalada num espaço de apenas 19,30m², com ar condicionado, tendo seu acervo físico organizado em uma estante, com 2 mesas e 12 cadeiras, 2 computadores e 1 quadro branco.

Conforme relato da comissão de especialistas o acervo não é muito grande, entretanto, diante da realidade atual em que é cada vez mais frequente a consulta bibliográfica ser realizada por meio digital, a CV compreende que a estrutura da biblioteca atende à demanda do curso, considerando ainda que o Laboratório de Informática também é disponibilizado como apoio para buscas complementares e estudo dos componentes curriculares.

Ressaltaram que há o acesso à rede de Internet em todo o espaço físico da instituição, em boas condições de navegabilidade, em que alunos e professores podem fazer suas consultas também com seus equipamentos próprios. A CV por ocasião da visita recomendou que sejam incluídas referências eletrônicas (sites oficiais, banco de dados fidedignos, periódicos eletrônicos especializados em toda a organização curricular), diante da realidade do uso de ferramentas remotas no processo de ensino.

7. Estrutura Tecnológica.

As salas de aula são equipadas com datashow, computadores e TV, além do Laboratório de Informática já mencionados.

8. Dos Requisitos de acesso.

Para ingresso no curso o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou correspondente, em período diverso e ter mais de 16 anos.

9. Dos Objetivos do Curso.

Formar técnicos de nível médio, capazes de interagir, descobrir e teorizar sobre a Enfermagem.

10. Do Perfil de Conclusão.

O Técnico de Enfermagem tem seu perfil previsto na Lei nº 7.498/86 que regulamenta o seu exercício profissional. O aluno egresso do curso Técnico de Enfermagem de Nível Médio terá as seguintes competências e habilidades: Atua em instituições de saúde, bem como em domicílio, empresas, associações, escolas, creches e outros; Identifica os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença; Identifica a estrutura e organização do sistema de saúde vigente; Identifica funções e responsabilidade dos membros da equipe de trabalho; Planeja e organiza o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade; Identifica e constitui a equipe de trabalho, executando atividades de enfermagem supervisionadas, de proteção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde; Atua como agente educativo, informando e orientando a comunidade sobre hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, adquirindo autonomia na manutenção da sua própria saúde; Promove a saúde individual e coletiva, com vistas a traçar o perfil epidemiológico da comunidade, detectando e acompanhando os riscos de alteração em busca de soluções locais, regionais e/ou centrais; Atua como membro da equipe interdisciplinar no planejamento e execução das ações de saúde, junto à comunidade,

reconhecendo a sua responsabilidade como cidadão e profissional, considerando a integridade do ser humano;

11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária total de 1800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I:** núcleo básico da área de Enfermagem, com carga de 300 horas, sem terminalidade ocupacional.
- **Módulo II:** núcleo básico da área de Enfermagem, com carga de 300 horas, sem terminalidade ocupacional.
- **Módulo III:** núcleo específico da área de Enfermagem, com carga de 300 horas, sem terminalidade ocupacional.
- **Módulo IV:** núcleo específico da área de Enfermagem, com carga de 300 horas, com terminalidade ocupacional em Habilitação Técnica de Nível Médio em Técnico em Enfermagem, tendo como pré-requisito os 03 (três) módulos anteriores.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com o Fundo Municipal de Saúde de Anápolis/GO.

Por oportuno, informamos que não há previsão no plano de curso qualificação profissional e nem especialização de nível médio.

12. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de ofertar 60 vagas semestrais.

13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 7 (sete) professores, 5 (cinco) graduados em Enfermagem, entre outros, 1 (um) graduado em Psicologia, entre outros e 1 (um) graduado em Nutrição, entre outros.

14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

15. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao plano de curso: Foram evidenciadas muitas adequações no PC, de acordo com as orientações da CV na visita. No entanto, ficam sugeridos alguns outros ajustes, devidamente apontados por escrito no documento denominado "PROJETO ALTERADO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM", de todos os

módulos, em vários componentes curriculares, o qual será anexado a este Instrumento de Verificação.

- A Comissão fez recomendações quanto ao PPP e ao Regimento: Inserir o atendimento à alunos especiais; Atualizar as ementas dos componentes curriculares (item que ainda merece adequações); Inserir a forma de descarte de materiais no PPP; Detalhar melhor no Regimento as normas financeiras para o aluno com relação à inadimplência, cancelamento de matrícula; Inserir no PPP e no Regimento informações sobre o Curso que pretende credenciar.
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Ainda que o acervo bibliográfico disponível não seja suficiente para a formação que o curso oferece, a instituição disponibiliza espaços para consulta on line e rede de internet para professores e alunos. Sugere-se explicitar links oficiais (da saúde, por exemplo, periódicos eletrônicos especializado da Enfermagem), para consultas no Plano de curso, além de divulgar em banners na biblioteca e Laboratório de Informática.
- Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC: A infraestrutura da instituição contempla a exigência mínima de laboratórios requerida pelo catálogo de cursos Técnicos, quais sejam: biblioteca, laboratório de anatomia conjugado com as práticas de enfermagem e laboratório de informática.

16. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição contrarrazões à respeito das considerações finais da comissão de especialistas, nos termos a seguir.

DIMENSSÃO II – ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Estrutura Física

A. Lanchonete – Não possuímos lanchonete nas instalações do prédio, porém, do lado de fora, existem 2 lanchonetes, assim sendo, entendemos que facilmente será suprida a necessidade dos possíveis alunos.

B. Banheiros e Espaço de Convivência – Enquanto o piso Térreo conta com 365 m², o piso superior conta com 540 m² que serão acrescentados a Instituição de Ensino, assim que a mesma for credenciada, conforme foi informado e demonstrado para as avaliadoras, assim sanando a Qtde de banheiros e Espaço para convivência.

2. Recursos Tecnológico e Materiais Didáticos disponíveis para o curso

C. Laboratórios / Oficinas Relacionadas ao Curso – Conforme combinado, compramos os itens recomendados pela Prof. Elizabeth, que segundo ela estavam faltando.

D. Apostilas Próprias Adquiridas – Não iniciamos o curso, portanto esse material será construído junto com o corpo docente.

3. Estrutura Organizacional

E. Bibliotecário – Infelizmente ainda não temos a condição de bancar um bibliotecário, em uma pequena instituição que ainda não iniciou as atividades, porém, temos secretários muito bem preparados para organizar o acervo, assim como atender todo o público, discente e docente.

4. Recursos Tecnológicos e Materiais Didáticos Disponíveis para o Curso

F. Televisores, Lousa Digital – Entendemos que nos dias atuais a TV e a Lousa digital é facilmente substituída pelos Projetores, assim sendo, entendemos que a pergunta se encontra fora do contexto atual ou deve ser marcado como: “NA” (Não se Aplica).

G. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou plataforma própria – Como foi demonstrado, temos a plataforma própria, onde os alunos consultam horário de aula, presenças, notas, financeiro etc., PORÉM, o AVA, não se faz necessário, por se tratar de uma oferta

presencial, e não EAD. 5. Biblioteca H. Periódicos da área de atuação – Não fizemos nenhuma assinatura, pois o curso ainda não está autorizado, assim que iniciarmos faremos as aquisições necessárias. Ex: Enfermagem Revista, Revista enfermagem em Foco, proteção, dentre outras que venham a ser indicadas pelas professores etc. I. Existe sistema informatizado de gestão da biblioteca? – SIM. Existe, porém, não nos foi solicitado a demonstração do mesmo durante a visita. Veja as telas abaixo: Existe Plano de Expansão do Acervo Bibliográfico Básico e Complementar? SIM. Existe, foi apresentado quando solicitado no ato da visita 6. Tecnologia de informação para o desenvolvimento do curso. K. Programas específicos para os cursos em análise – foi apresentado uma lista de programas que poderão ser utilizados no decorrer do curso, dentre outros que poderão ser inseridos. 7. Tecnologia de informação – Gestão da Unidade L. Gestão da Biblioteca – Como disse anteriormente, temos o sistema de gestão próprio faz todas as movimentações necessárias em uma biblioteca, como cadastros, empréstimo, devolução etc. DIMENSSÃO III – DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO ESCOLAR 1. PLANO DE CURSO M. 3.14 Declaração da direção informando que há corpo docente suficiente e com formação Adequada – Foi enviada a declaração junto com o processo inicial N. 3.23 Recursos financeiros, custeios e fontes de financiamento – No processo inicial, foi enviada as declarações de imposto de renda dos sócios DIMENSSÃO VI – POLÍTICA DE ARTICULAÇÃO COM AS EMPRESAS 1. Projeto de expansão do acervo bibliográfico – Como dito anteriormente, foi entregue no ato da visita o plano de expansão do acervo.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar** até 31 de dezembro de 2025 o **Tecmind Cursos Técnicos Profissionalizantes** mantido pelo **Tecmind Cursos Técnicos Profissionalizantes unidade Anápolis LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 42;023;957/0001-01, localizado Avenida Senador Jose Lourenço Dias, n. 480, sala 01, Setor Central, Anápolis – GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- **Autorizar**, até 31/12/ 2025, do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo **Tecmind Cursos Técnicos Profissionalizantes**, para 80 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 17 (dezessete) anos, devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Iêda Leal de Souza
Conselheira Relatora

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 28/05/2022, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029446504** e o código CRC **6A57EE25**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005231



SEI 000029446504